



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº 2768/2013 - SRH

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº 7783/2012 - 13994, **RESOLVE:**

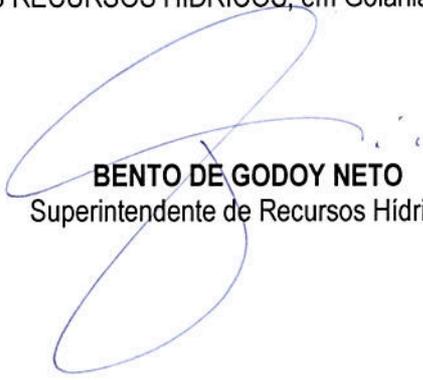
Art. 1º - REVOGAR, a pedido desta superintendência, a Portaria nº 108/2010 – SRH, de 17 de fevereiro de 2010, que outorgou a **DINAMÉRICO JOAQUIM RODRIGUES DE FREITAS**, inscrito no CNPJ sob o nº **004.414.221-87** por 06 (seis) anos o uso das águas de uma Vertente sem denominação – afluente do Ribeirão da Chapada, no trecho localizado na Fazenda Guataparã, no município de Nova Crixás, Estado de Goiás, para atender a um bombeamento para abastecimento industrial. O motivo é o descumprimento do **Art. 1º da portaria retro citada**.

Art. 2º - A Portaria de outorga ora revogada torna-se nula e sem nenhum efeito legal após a assinatura desta Portaria de Revogação.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E .

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, 21 de outubro de 2013.


BENTO DE GODOY NETO
Superintendente de Recursos Hídricos